

**PORTARIA Nº 129/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revoga-se a Portaria de nº 152/2021 de 11 de fevereiro de 2021, que concedeu Função Gratificada FG 07, a servidora **Maria Elza Porciuncula de Araújo**, inscrita sob CPF de nº 511.035.754-49, matrícula nº 0593, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo I, da Lei Delegada nº 638, de 07 de março de 2013.

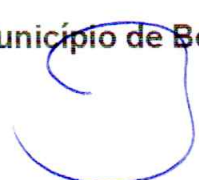
**Art. 2º** - Conceda-se a servidora acima citada a Função Gratificada FG 4, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo I, da Lei Delegada nº 638, de 07 de março de 2013.

**Art. 3º** - Fica a servidora acima citada sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, responsável pela Secretaria da Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joventino Pinto Damaso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

  
Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 14 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

  
Margareth Cortez da Costa  
Assessora de Gabinete